



**INDICAÇÃO Nº 11/2022**

**Recebido**  
**20/06/2022**

Senhor Presidente  
Senhores Vereadores e Vereadoras.

O Vereador **Marcelo Fochi** juntamente com a **Bancada do MDB** desta Casa Legislativa, no uso das atribuições que lhes confere o Art. 95 do Regimento Interno, solicita a Vossa Excelência que seja submetida a presente Indicação para apreciação do Plenário e se aprovada, seja enviado ao Executivo Municipal,

**INDICANDO-LHE:**

Que o Poder Executivo Municipal no uso de suas atribuições, verifique a possibilidade do envio à Câmara Municipal de Vereadores, com a maior brevidade possível, o Projeto de Lei Municipal alterando o Piso salarial dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate à Endemias

**JUSTIFICATIVA:**

O Congresso Nacional promulgou no dia cinco de maio de 2022 a Emenda Constitucional 120, que garante o Piso Salarial Nacional de **2 salários mínimos**( R\$ 2.424,00, em 2022) à Agentes Comunitários de Saúde e de combate à Endemias. Caberá a União arcar com a remuneração, dessa forma, Estados, Distrito Federal e Municípios ficarão responsáveis por pagar auxílios, gratificações e indenizações. Hoje essa responsabilidade é compartilhada entre os três entes federativos, ainda pelo novo texto estes profissionais deverão receber **Adicional de Insalubridade, bem como a Aposentadoria Especial pelos riscos vinculados à função.**

**Diante do exposto contamos com a aprovação dos colegas.**

Charrua, 19 de Junho de 2022.

**Marcelo Fochi**  
**VEREADOR**